

ATA DA 679ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas e trinta minutos, na Unidade Regional de Pernambuco – URPE, na Avenida Eng. Domingos Ferreira, nº 467, Empresarial Moura Dubeux, 11º andar, Pina - Recife/PE, realizou-se a Seiscentésima Septuagésima Nona Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Jorge Luiz Macedo Bastos, presentes os Diretores Marcelo Vinaud Prado e Sérgio de Assis Lobo, a Subprocuradora-Geral, Celyvania Malta de Brito e como Secretário, Paulo Eduardo Improtta Saraiva.

Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, em seguida, foram tomadas as seguintes decisões:

I. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA: Dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada e assinada sem restrições.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS:

1. Processos nºs 50500.012231/2006-05 e 50500.213020/2014-90

Interessado: SUREG – SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA REGULATÓRIA

Assunto: Aprovação do Relatório Final da Consulta Pública nº 002/2014

Diretor Relator: Sérgio Lobo

Decisão: Conforme Voto DSL – 118/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar o Relatório Final da Consulta Pública nº 002/2014, que teve como objetivo obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento da proposta de ato deliberativo (Resolução) concernente à normatização da exploração de atividades geradoras de Receitas Alternativas em concessionárias de serviço público de transporte ferroviário de cargas.

2. Processo nº 50500.266017/2015-50 Interessado: SUPAS – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Assunto: Chamamento Público nº 004/2015

Diretor Relator: Sérgio Lobo

Decisão: Conforme Voto DSL – 119/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução pela autorização das seguintes empresas para realizar estudos de viabilidade técnica para subsidiar a delegação de serviço de transporte ferroviário de passageiros em trecho da Ferrovia Roncador Novo, EF-140, entre o município de Luziânia-GO e Brasília-DF: a) Grupo formado pelas empresas TACV - Desenvolvimento de Sistema de Transporte Ltda., Sistran Engenharia Ltda., EGL Engenharia Ltda. e Proficenter Negócios em Infraestrutura Ltda; e b) Consórcio formado pelas empresas Geodata Engineering S.p.a., Geodata do Brasil Ltda., e Italferr Gruppo Ferrovie dello Stato Italiano.

3. Processo nº 50515.002007/2015-29 Interessado: CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA RÉGIS BITTENCOURT S/A

Assunto: Processo Administrativo Simplificado

Diretor Relator: Sérgio Lobo

Decisão: Conforme Voto DSL – 120/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação pelo conhecimento do Recurso Administrativo interposto pela Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, sobrestando-se o presente Processo Administrativo pelo prazo de até 1 (um) ano, para que a área técnica decida acerca do pedido de revisão dos atuais parâmetros operacionais de desempenho proposto pela Recorrente.

4. Processo nº 50500.038035/2009-03 Interessado: SUDEG – SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO

Assunto: Revisão da Norma Administrativa de uso de telefonia móvel no âmbito da ANTT

Diretor Relator: Sérgio Lobo

Decisão: Conforme Voto DSL – 121/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação pela aprovação da revisão da Norma Administrativa que estabelece os procedimentos e critérios e fixa responsabilidades para a utilização e controle dos serviços de telefonia móvel na ANTT.

5. Processo nº 50500.219366/2016-63 Interessado: SUPAS – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Assunto: Autorização para prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento

Diretor Relator: Sérgio Lobo

Decisão: Conforme Voto DSL – 122/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por autorizar as empresas identificadas no anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob regime de fretamento, mediante Termo de Autorização.

6. Processo nº 50500.060509/2016-14 Interessado: ASCOM – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Assunto: Manual de Relacionamento com a Imprensa

Diretor Relator: Sérgio Lobo

Decisão: O Diretor Relator, apresentou a matéria na 666ª Reunião de Diretoria Colegiada, realizada em 16 de março de 2016, por meio do Voto DSL – 040/16, de 10.03.16, sendo solicitado pedido de vista pelo Diretor Marcelo Vinaud. Proposto na presente Reunião, o VOTO VISTA DMV – 002/2016, de 4 de julho de 2016, a Diretoria Colegiada acolheu e aprovou a proposição do Voto Vista DMV e por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar o Manual de Relacionamento com a Imprensa no âmbito da ANTT.

7. Processo nº. 50500.169706/2015-17 Interessado: BENTO E FRAGOSO – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS DE FRETAMENTO

Assunto: Pedido de Autorização Especial do serviço Goiânia (GO) – Regeneração (PI)

Diretor Relator: Marcelo Vinaud

Decisão: Conforme Voto DMV – 134/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por indeferir o pedido da implantação da linha Goiânia (GO) - Regeneração (PI) no regime de autorização especial, para a Bento & Fragoso – Transporte de Passageiros e Serviços de Fretamento LTDA.

8. Processo nº. 50500.332341/2015-73 **Interessado:** MATRIZ TRANSPORTADORA LTDA – ME

Assunto: Parcelamento de Débitos

Diretor Relator: Marcelo Vinaud

Decisão: Conforme Voto DMV – 136/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação pela rescisão do parcelamento concedido à empresa Matriz Transportes LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.379.983/0001-04.

9. Processo nº. 50520.006305/2012-76 **Interessado:** AUTOPISTA PLANALTO SUL

Assunto: Processo Administrativo Simplificado

Diretor Relator: Marcelo Vinaud

Decisão: Conforme Voto DMV – 138/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por conhecer do Recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a aplicação da penalidade de multa no valor de 275 URT, em todos os seus termos e efeitos, pelo descumprimento contratual verificado em fiscalização desta ANTT, determinando à SUINF a atualização de seu valor e cobrança da multa, com base no Contrato de Concessão nº 006/2007.

10. Processo nº. 50500.056432/2016-88 **Interessado:** AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S/A

Assunto: Reajuste Tarifário

Diretor Relator: Marcelo Vinaud

Decisão: Conforme Voto DMV – 139/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por autorizar o reajuste tarifário da ALLMP – América Latina Logística Malha Paulista S/A, no percentual de 10,68% correspondente ao período entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2015.

11. Processo nº. 50500.221226/2016-55 **Interessado:** SUPAS – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Assunto: Autorização para prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento

Diretor Relator: Marcelo Vinaud

Decisão: Conforme Voto DMV – 140/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por aprovar e autorizar as empresas relacionadas em seu anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento mediante Termo de Autorização.

12. Processo nº. 50500.132801/2016-46 **Interessado:** SUFER – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS

Assunto: Alteração da Deliberação nº 158, 12 de maio de 2010

Diretor Relator: Marcelo Vinaud

Decisão: Conforme Voto DMV – 142/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação a qual promoverá alterações na Deliberação nº 158, de 12 de maio de 2010.

Terminada a votação dos processos pautados, os Diretores Sérgio Lobo e Marcelo Vinaud apresentaram cinco processos como extrapauta a serem votados:

III. MATÉRIA EXTRAPAUTA

1. Processo nº. 50500.122681/2016-79 **Interessado:** CONCESSIONÁRIA TRIUNFO TRANSBRASILIANA S.A.

Assunto: Aprovação da Ata e do Relatório Final da Audiência Pública nº 006/2016

Diretor Relator: Sérgio Lobo

Decisão: Conforme Voto DSL – 127/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar a Ata e o Relatório da Audiência Pública nº 006/2016, realizada no período de 11 de abril a 6 de maio de 2016, com o objetivo de tornar público, colher sugestões e contribuições à proposta de inclusão de novos investimentos no Contrato de Concessão referente ao Edital nº 005/2007, Rodovia BR-153/SP, trecho divisa MG/SP – divisa SP/PR (Concessionária Triunfo Transbrasiliana S/A), referentes às obras de duplicação da rodovia BR-153/SP, entre o km 0,00 e km 51,70, denominado lote 1, e entre o km 162,00 e o km 195,00, denominado lote 3, em extensões de 51,7 km e de 33,0 km respectivamente.

3. Processo nº. 50500.148402/2014-35 **Interessado:** CONCEBRA - CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S/A

Assunto: Anuência prévia para alteração de classe de projeto do contorno de Goiânia

Diretor Relator: Sérgio Lobo

Decisão: Conforme Voto DSL – 129/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar a solicitação formalizada pela Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A. – CONCEBRA, acerca da alteração da Classe I-A para a Classe 0 do trecho correspondente ao Contorno Rodoviário de Goiânia, desde que seja apresentado EVTEA concluindo que a classificação técnica do Contorno Rodoviário de Goiânia, na BR-153/GO, como Classe 0 é mais vantajosa quando comparada à classificação como Classe I-A.

4. Processo nº. 50505.070070/2016-98 **Interessado:** SUINF – SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Assunto: Restrição temporária à circulação de veículos de carga na Ponte Presidente Costa e Silva – Rio de Janeiro

Diretor Relator: Sérgio Lobo

Decisão: Conforme Voto DSL – 128/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por aprovar proibir, no período de 18 de julho a 18 de setembro de 2016, o tráfego de veículos de carga de dois eixos na Ponte Presidente Costa e Silva e seus acessos, na rodovia BR-101, no sentido Niterói-Rio de Janeiro, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 17 e 21 horas.

5. Processo nº. 50500.226596/2016-89 **Interessado:** TRANSUIÇA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Assunto: Parcelamento de Débitos

Diretor Relator: Marcelo Vinaud

Decisão: Conforme Voto DMV – 144/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por conceder o parcelamento dos débitos à empresa Transuiça Locação e Prestação de Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 32.466.732/0001-68, em parcelas mensais e sucessivas, até o máximo de 60 (sessenta).

Terminada a votação dos processos extrapauta e considerando a necessidade de que seja dada ciência aos Diretores sobre os processos analisados pelas Unidades Organizacionais da ANTT, o Secretário da Reunião apresentou aos Senhores Diretores o conteúdo dos documentos pautados em Assuntos Gerais.

IV. ASSUNTOS GERAIS

- 1. Decisão nº 149/2016/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à ECO101 Concessionária de Rodovias S.A., referente ao auto de Infração nº 1863, de 10 de março de 2016, constante do Processo nº 50505.037742/2016-53.
- 2. Decisão nº 176/2016/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à ECO101 Concessionária de Rodovias S.A., referente ao auto de Infração nº 1864, de 10 de março de 2016, constante do Processo nº 50505.048173/2016-71.
- 3. Decisão nº 151/2016/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S.A., referente à Notificação de Infração nº 092/2015/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50520.033658/2015-91.
- 4. Decisão nº 152/2016/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S.A., referente à Notificação de Infração nº 093/2015/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50520.033186/2015-77.
- 5. Decisão nº 153/2016/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S.A., referente à Notificação de Infração nº 094/2015/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50520.033189/2015-19.
- 6. Decisão nº 154/2016/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Empresa Autopista Régis Bittencourt S.A., referente à Notificação de Infração nº 043/2016/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50515.016447/2016-44.
- 7. Decisão nº 155/2016/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Empresa Autopista Régis Bittencourt S.A., referente à Notificação de Infração nº 044/2016/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50515.016494/2016-98.
- 8. Decisão nº 170/2016/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária de Rodovias Galvão BR-153 SPE S/A, referente à Notificação de Infração nº 044/2016/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50500.380303/2015-27.

9. Decisão nº 156/2016/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária de Rodovias Galvão BR-153 SPE S/A, referente à Notificação de Infração nº 129/2015/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50500.380288/2015-17.

10. Decisão nº 157/2016/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária de Rodovias Galvão BR-153 SPE S/A, referente à Notificação de Infração nº 130/2015/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50500.380296/2015-63

11. Decisão nº 158/2016/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária de Rodovias Galvão BR-153 SPE S/A, referente à Notificação de Infração nº 131/2015/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50500.380301/2015-38

12. Decisão nº 159/2016/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária de Rodovias Galvão BR-153 SPE S/A, referente à Notificação de Infração nº 132/2015/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50500.380306/2015-61.

13. Decisão nº 160/2016/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária de Rodovias Galvão BR-153 SPE S/A, referente à Notificação de Infração nº 133/2015/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50500.380311/2015-73.

14. Decisão nº 161/2016/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária de Rodovias Galvão BR-153 SPE S/A, referente à Notificação de Infração nº 134/2015/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50500.380313/2015-62

15. Decisão nº 162/2016/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária de Rodovias Galvão BR-153 SPE S/A, referente à Notificação de Infração nº 135/2015/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50500.380317/2015-41.

16. Decisão nº 163/2016/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária de Rodovias Galvão BR-153 SPE S/A, referente à Notificação de Infração nº 136/2015/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50500.380281/2015-03.

17. Decisão nº 164/2016/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária de Rodovias Galvão BR-153 SPE S/A, referente à Notificação de Infração nº 137/2015/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50500.380287/2015-72.

18. Decisão nº 165/2016/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária de Rodovias Galvão BR-153 SPE S/A, referente à Notificação de Infração nº 138/2015/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50500.380291/2015-31.

19. Decisão nº 166/2016/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária de Rodovias Galvão BR-153 SPE S/A, referente à Notificação de Infração nº 139/2015/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50500.380293/2015-20.

20. Decisão nº 167/2016/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária de Rodovias Galvão BR-153 SPE S/A, referente à Notificação de Infração nº 140/2015/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50500.380294/2015-74.

21. Decisão nº 168/2016/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária de Rodovias Galvão BR-153 SPE S/A, referente à Notificação de Infração nº 141/2015/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50500.380298/2015-52.

22. Decisão nº 171/2016/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária de Rodovias Galvão BR-153 SPE S/A, referente à Notificação de Infração nº 144/2015/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50500.380304/2015-71.

23. Decisão nº 172/2016/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária de Rodovias Galvão BR-153 SPE S/A, referente à Notificação de Infração nº 145/2015/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50500.380308/2015-50

24. Decisão nº 173/2016/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária de Rodovias Galvão BR-153 SPE S/A, referente à Notificação de Infração nº 146/2015/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50500.380375/2015-74.

25. Decisão nº 175/2016/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária Autopista Litoral Sul S.A., referente à Notificação de Infração nº 035/2016/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50515.077862/2015-93.

26. Decisão nº 139/2016/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidades à Concessionária Autopista Litoral Sul S.A., referentes às Notificações de Infração nºs 908-921, 924, 926-933, 935-940, 943-947 e 949/2013/GEFOR/SUINF, constantes do Processo nº 50500.119726/2013-85.

27. Decisão nº 148/2016/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária Autopista Litoral Sul S.A., referente à Notificação de Infração nº 025/2016/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50515.005740/2016-86.

28. Decisão nº 174/2016/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária Autopista Litoral Sul S.A., referente à Notificação de Infração nº 010/2016/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50500.006707/2016-32.

29. Decisão nº 177/2016/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária Autopista Litoral Sul S.A., referente à Notificação de Infração nº 023/2016/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50515.077877/2015-51.

30. Decisão nº 178/2016/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária Autopista Litoral Sul S.A., referente à Notificação de Infração nº 026/2016/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50515.005734/2016-29.

31. Decisão nº 179/2016/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à VIABAHIA Concessionárias de Rodovias S.A., referente ao Auto de Infração nº 015586, constante do Processo nº 50535.000253/2016-99.

- 32. Decisão nº 180/2016/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à VIABAHIA Concessionárias de Rodovias S.A., referente ao Auto de Infração nº 015587, constante do Processo nº 50535.001218/2016-97.
- 33. Decisão nº 181/2016/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária Autopista Litoral Sul S.A., referente à Notificação de Infração nº 011/2016/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50500.006711/2016-09.
- 34. Decisão nº 182/2016/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária Autopista Litoral Sul S.A., referente à Notificação de Infração nº 031/2016/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50515.074838/2015-01.
- 35. Decisão nº 183/2016/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária Autopista Litoral Sul S.A., referente ao Auto de Infração nº 03721, constante do Processo nº 50515.024494/2016-61.
- 36. Decisão nº 137/2016/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidades à Concessionária Autopista Litoral Sul S.A., referente às Notificações de Infração nºs 866-883, 887-890/2013/GEFOR/SUINF, constantes do Processo 50500.118980/2013-66.
- 37. Decisão nº 184/2016/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária Autopista Litoral Sul S.A., referentes aos Autos de Infração nºs 02938, 02939, 02940, 02941 e 02942, constantes do Processo nº 50500.369460/2015-81.
- 38. Decisão nº 186/2016/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária Rota do Oeste S.A., referente à Notificação de Infração nº 037/2016/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50520.054882/2015-17.
- 39. Decisão nº 187/2016/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à ECO 101 Concessionárias de Rodovias S.A., referente ao Auto de Infração nº 01865, constante do Processo nº 50505.048176/2016-13.
- 40. Decisão nº 188/2016/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária Autopista Litoral Sul S.A., referente à Notificação de Infração nº 012/2016/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50500.009977/2016-03.
- 41. Decisão nº 189/2016/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária de Rodovias Presidente Dutra S/A, referente ao Auto de Infração nº 01019, constante do Processo nº 50505.031326/2016-41.
- 42. Decisão nº 190/2016/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária de Rodovias Presidente Dutra S/A, referente ao Auto de Infração nº 01020, constante do Processo nº 50505.035700/2016-88.
- 43. Decisão nº 289/2015/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à ECO 101 Concessionárias de Rodovias S.A., referente ao Auto de Infração nº 00531, constante do Processo nº 50505.065621/2015-11.

44. Decisão nº 169/2016/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária de Rodovias Galvão BR-153 SPE S/A, referente à Notificação de Infração nº 142/2015/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50500.380300/2015-93.

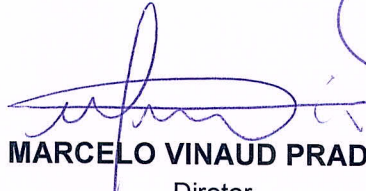
45. DESPACHO Nº 035/DMV/2016, de 24.6.2016 - Processo nº 50500.007985/2009-88: Processo Administrativo Simplificado – Autos de Infração nº 3051 e 3052 - Concessionária Autopista Planalto Sul S.A.: Dada ciência aos Diretores sobre o teor do Despacho nº 035/DMV/2016, de 24.6.2016, sendo aprovada por unanimidade a retirada da carga do referido processo da Diretoria Marcelo Vinaud, devendo os autos retornarem à SUINF para procedimentos necessários.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, às dezoito horas e vinte minutos, deu por encerrada a Reunião de Diretoria, da qual, para constar, eu, Paulo Eduardo Improta Saraiva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS

Diretor-Geral



MARCELO VINAUD PRADO

Diretor



SÉRGIO DE ASSIS LOBO

Diretor



CELYVANIA MALTA DE BRITO

Subprocuradora-Geral



PAULO EDUARDO IMPROTA SARAIVA

Secretário da Reunião